# RIO GRANDE DO NORTE

# Prefeitura Municipal de Jaçanã

# RUA PREFEITO JOSE PEREIRA DA SILVA, 77 – São José –CEP:59255.000

# CNPJ Nº 08.158.800/0001-47

#

Projeto de Lei nº 001/ 2014 Jaçanã/RN, em 27 de Janeiro de 2014

 Abre crédito especial para o fim que

Especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaçanã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício crédito especial no valor R$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais) para atender as despesas com aquisição de um Caminhão 0 KM equipado com caçamba basculante com capacidade mínima para 10m³, do Convenio – 0578/2009 – FUNASA, com este município, onerando a dotação constante do anexo I que faz parte integrante desta lei:

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, a anulação a incorporação de trata o inciso TERCEIRO parcial da dotação especificada no Anexo I desta lei, conforme preceitua o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#  RIO GRANDE DO NORTE

# Prefeitura Municipal de Jaçanã

# RUA PREFEITO JOSE PEREIRA DA SILVA, 77 – São José –CEP:59255.000

# CNPJ Nº 08.158.800/0001-47

#

ANEXO I

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| CÓDIGO | DOTAÇÃO CRIADA | VALOR |
| 4000.004400.004490.52 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS-SMTSU AQUISIÇÃO DE VEICULOSDESPESAS DE CAPITALINVESTIMENTOSEquipamento e Material Permanente | 207.000,00 |
|  |  TOTAL | 207.000,00 |

Jaçanã/RN, em 27 de Janeiro de 2014.

Esdras Fernandes Farias

Prefeito Municipal

# RIO GRANDE DO NORTE

# Prefeitura Municipal de Jaçanã

# RUA PREFEITO JOSE PEREIRA DA SILVA, 77 – São José –CEP:59255.000

# CNPJ Nº 08.158.800/0001-47

#

Lei nº 0216/2014 Jaçanã/RN, em 04 de Fevereiro de 2014

 Abre crédito especial para o fim que

Especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaçanã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício crédito especial no valor R$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais) para atender as despesas com aquisição de um Caminhão 0 KM equipado com caçamba basculante com capacidade mínima para 10m³, do Convenio – 0578/2009 – FUNASA, com este município, onerando a dotação constante do anexo I que faz parte integrante desta lei:

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, a anulação a incorporação de trata o inciso TERCEIRO parcial da dotação especificada no Anexo I desta lei, conforme preceitua o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#  RIO GRANDE DO NORTE

# Prefeitura Municipal de Jaçanã

# RUA PREFEITO JOSE PEREIRA DA SILVA, 77 – São José –CEP:59255.000

# CNPJ Nº 08.158.800/0001-47

#

ANEXO I

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| CÓDIGO | DOTAÇÃO CRIADA | VALOR |
| 4000.004400.004490.52 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS-SMTSU AQUISIÇÃO DE VEICULOSDESPESAS DE CAPITALINVESTIMENTOSEquipamento e Material Permanente | 207.000,00 |
|  |  TOTAL | 207.000,00 |

Jaçanã/RN, em 04 de fevereiro de 2014.

Esdras Fernandes Farias

Prefeito Municipal